



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata N°	N° 651
Data/Hora:	08/01/2026 às 10h
Local:	Sala de reunião do IPER
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE -Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Apresentação e apreciação do Parecer nº 11/2025, referente à prestação de contas mensal do Fundo Militar – competência novembro/2025.

Deliberações

Após a verificação do quórum regimental, o **Presidente do Conselho Fiscal, Ezio de Jesus Gomes de Lucas**, declarou aberta a reunião e deu início aos trabalhos, procedendo à **chamada nominal dos conselheiros presentes**.

Em seguida, foi realizada a **apresentação do parecer referente à prestação de contas mensal do Fundo Militar, competência novembro de 2025**, conforme documentação e parecer constantes em anexo, contemplando os demonstrativos contábeis, financeiros e orçamentários do período.

No que se refere à **receita previdenciária**, foi consignado que os demonstrativos evidenciam comportamento regular das arrecadações, destacando-se as contribuições de inativos e pensionistas, que se apresentaram **superavitárias em relação à previsão orçamentária acumulada**, enquanto as contribuições dos segurados ativos registraram **diferença negativa de realização**, no montante

aproximado de **R\$ 4.900.799,38**, quando comparadas à previsão inicial, fato devidamente contextualizado no parecer apresentado.

Quanto à **receita patrimonial**, foi objeto de debate a rubrica denominada “*remuneração do recurso regime próprio*”, no valor aproximado de **R\$ 45.000,00**, registrada nos demonstrativos do Fundo Militar. O Conselheiro **Francisco da Silva** esclareceu que tal valor corresponde à **remuneração dos recursos aplicados**, apurada por ocasião da realização de resgates financeiros. Diante disso, o colegiado deliberou pela necessidade de **verificação da nomenclatura contábil adotada**, à luz do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e do **MCASP**, a fim de avaliar eventual adequação da classificação utilizada.

No tocante às **despesas**, registrou-se que, na competência novembro de 2025, as **despesas liquidadas totalizaram R\$ 1.261.394,80**, concentradas majoritariamente em gastos com **aposentadorias, pensões, reserva remunerada e reformas**, evidenciando o caráter previdenciário do Fundo Militar. Constatou-se, ainda, o registro de despesa no valor de **R\$ 52,32**, classificada como serviços de terceiros – pessoa jurídica, para a qual o Conselho deliberou pela solicitação de **esclarecimento complementar**, com vistas ao adequado detalhamento da natureza do gasto.

No que se refere à **taxa de administração**, foi consignado que o valor apurado, no montante aproximado de **R\$ 606.098,00**, ainda não se encontrava atualizado em razão da ausência de novo processo de rateio referente ao exercício de 2025, permanecendo pendente de regularização administrativa.

Foi ainda informado que os valores referentes às **indenizações ao RPPS**, no montante aproximado de **R\$ 74.000,00**, correspondem à compensação financeira devida ao Fundo Militar, em razão da legislação específica que assegura aos militares a percepção de patente superior no momento da reforma, sendo esclarecido que tais valores passarão a ser contabilizados pelo **regime de competência** a partir do mês de janeiro de 2026.

Recomendações / Parecer do Conselho

O Conselho Fiscal deliberou pelo **encaminhamento de solicitação de esclarecimentos** à área técnica competente, especificamente quanto:

- à adequação da nomenclatura da rubrica referente à remuneração dos recursos do regime próprio;
- ao detalhamento da despesa registrada com serviços de terceiros pessoa jurídica;

bem como pelo **prosseguimento das análises**, considerando que o parecer apresentado encontra-se devidamente instruído e consta em anexo para os fins legais.

Outros Assuntos

Não houve outros assuntos formalmente adicionados à ordem do dia e deliberados.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às dez horas e cinquenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 08 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 15:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 15:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 31/03/2026, às 15:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 16:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 16:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 16:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20780197** e o código CRC **F988453C**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata N°	N° 651
Data/Hora:	08/01/2026 às 10h
Local:	Sala de reunião do IPER
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE -Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Apresentação e apreciação do Parecer nº 11/2025, referente à prestação de contas mensal do Fundo Militar – competência novembro/2025.

Deliberações

Após a verificação do quórum regimental, o **Presidente do Conselho Fiscal, Ezio de Jesus Gomes de Lucas**, declarou aberta a reunião e deu início aos trabalhos, procedendo à **chamada nominal dos conselheiros presentes**.

Em seguida, foi realizada a **apresentação do parecer referente à prestação de contas mensal do Fundo Militar, competência novembro de 2025**, conforme documentação e parecer constantes em anexo, contemplando os demonstrativos contábeis, financeiros e orçamentários do período.

No que se refere à **receita previdenciária**, foi consignado que os demonstrativos evidenciam comportamento regular das arrecadações, destacando-se as contribuições de inativos e pensionistas, que se apresentaram **superavitárias em relação à previsão orçamentária acumulada**, enquanto as contribuições dos segurados ativos registraram **diferença negativa de realização**, no montante

aproximado de **R\$ 4.900.799,38**, quando comparadas à previsão inicial, fato devidamente contextualizado no parecer apresentado.

Quanto à **receita patrimonial**, foi objeto de debate a rubrica denominada “*remuneração do recurso regime próprio*”, no valor aproximado de **R\$ 45.000,00**, registrada nos demonstrativos do Fundo Militar. O Conselheiro **Francisco da Silva** esclareceu que tal valor corresponde à **remuneração dos recursos aplicados**, apurada por ocasião da realização de resgates financeiros. Diante disso, o colegiado deliberou pela necessidade de **verificação da nomenclatura contábil adotada**, à luz do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e do **MCASP**, a fim de avaliar eventual adequação da classificação utilizada.

No tocante às **despesas**, registrou-se que, na competência novembro de 2025, as **despesas liquidadas totalizaram R\$ 1.261.394,80**, concentradas majoritariamente em gastos com **aposentadorias, pensões, reserva remunerada e reformas**, evidenciando o caráter previdenciário do Fundo Militar. Constatou-se, ainda, o registro de despesa no valor de **R\$ 52,32**, classificada como serviços de terceiros – pessoa jurídica, para a qual o Conselho deliberou pela solicitação de **esclarecimento complementar**, com vistas ao adequado detalhamento da natureza do gasto.

No que se refere à **taxa de administração**, foi consignado que o valor apurado, no montante aproximado de **R\$ 606.098,00**, ainda não se encontrava atualizado em razão da ausência de novo processo de rateio referente ao exercício de 2025, permanecendo pendente de regularização administrativa.

Foi ainda informado que os valores referentes às **indenizações ao RPPS**, no montante aproximado de **R\$ 74.000,00**, correspondem à compensação financeira devida ao Fundo Militar, em razão da legislação específica que assegura aos militares a percepção de patente superior no momento da reforma, sendo esclarecido que tais valores passarão a ser contabilizados pelo **regime de competência** a partir do mês de janeiro de 2026.

Recomendações / Parecer do Conselho

O Conselho Fiscal deliberou pelo **encaminhamento de solicitação de esclarecimentos** à área técnica competente, especificamente quanto:

- à adequação da nomenclatura da rubrica referente à remuneração dos recursos do regime próprio;
- ao detalhamento da despesa registrada com serviços de terceiros pessoa jurídica;

bem como pelo **prosseguimento das análises**, considerando que o parecer apresentado encontra-se devidamente instruído e consta em anexo para os fins legais.

Outros Assuntos

Não houve outros assuntos formalmente adicionados à ordem do dia e deliberados.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às dez horas e cinquenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 08 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 15:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 15:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 31/03/2026, às 15:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 16:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 16:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 16:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20780197** e o código CRC **F988453C**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata N°	N° 653
Data/Hora:	13/01/2026 às 10h30
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE -Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Definição do calendário oficial das **reuniões ordinárias mensais do Conselho Fiscal – COFIS**, exercício de 2026, em atendimento às exigências do Pró-Gestão RPPS.

Deliberações

O Presidente do Conselho, **Ezio de Jesus Gomes de Lucas**, deu início aos trabalhos, procedendo à chamada nominal dos conselheiros presentes, constatando quórum suficiente para deliberação.

Inicialmente, houve breve diálogo entre os conselheiros **José Francisco da Silva** e **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles** acerca do curso de capacitação em andamento, sendo esclarecido que se trata de curso com elevada carga técnica, exigindo participação em fóruns, avaliações por módulo e prova online ao final de cada etapa.

Na sequência, o Presidente passou à pauta principal da reunião, destacando a necessidade de definição formal do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Fiscal, de modo a atender aos critérios do **Pró-Gestão RPPS**, bem como possibilitar a devida publicação dentro dos prazos regulamentares.

O Presidente propôs que as reuniões ordinárias fossem realizadas **preferencialmente após o dia 20 de cada mês**, considerando a dinâmica de fechamento contábil, recondução de mandatos e disponibilidade dos conselheiros. A proposta foi debatida e contou com a concordância dos conselheiros **Francisco Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles e Crystopher Rodrigues da Silva**.

Após alinhamento, foram definidas as seguintes datas para as reuniões ordinárias do exercício:

- **22 de janeiro de 2026**
- **24 de fevereiro de 2026**
- **20 de março de 2026**
- **23 de abril de 2026**
- **21 de maio de 2026**
- **23 de junho de 2026**
- **23 de julho de 2026**
- **20 de agosto de 2026**
- **22 de setembro de 2026**
- **22 de outubro de 2026**
- **24 de novembro de 2026**
- **17 de dezembro de 2026**

Ficou consignado que o mês de dezembro, excepcionalmente, terá reunião em data anterior ao habitual, em razão do encerramento do exercício.

O Presidente também prestou esclarecimentos quanto ao andamento dos processos de recondução de mandatos dos conselheiros, destacando a necessidade de acompanhamento tempestivo dos processos administrativos para evitar descontinuidade da composição do colegiado.

Foi ainda informado que, a partir de janeiro de 2026, os **jetons dos conselheiros passarão a ser pagos em folha de pagamento**, em atendimento às exigências do **eSocial**, podendo ocorrer, inicialmente, em folha suplementar até completa regulamentação do procedimento.

Por fim, foi registrado que houve intercorrência relacionada à inscrição dos conselheiros no curso promovido pela ABIPEM, em razão de inconsistência quanto à data de associação. O Secretário do Conselho Fiscal informou que realizou as tentativas de inscrição dentro do prazo disponível, porém a situação demandou ajustes administrativos junto à entidade promotora, encontrando-se, no momento, em fase de regularização. Até a presente data, somente o Conselheiro **Crystopher** não possui acesso ao curso.

Recomendações / Parecer do Conselho

O Conselho Fiscal deliberou, por unanimidade:

- Pela **aprovação do calendário oficial das reuniões ordinárias do exercício de 2026**, conforme datas definidas nesta ata;
- Pela adoção das providências necessárias para **publicação do calendário** nos meios oficiais;
- Pelo acompanhamento dos processos de recondução de mandatos dos conselheiros;
- Pelo monitoramento da regularização das inscrições nos cursos de capacitação vinculados ao Pró-Gestão RPPS.

Outros Assuntos

Ficou aprovada a realização de **reunião extraordinária** para tratar especificamente do **Fundo Administrativo**, agendada para o dia **14/01/2026, às 10h**, por videoconferência.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 13 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 15:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 15:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 31/03/2026, às 15:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 16:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 16:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 16:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20798663** e o código CRC **77E6F818**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata N°	N° 654
Data/Hora:	15/01/2026 às 9h30
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE -Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Apresentação e apreciação do **Parecer nº 1/2026**, referente à análise dos demonstrativos contábeis do **Fundo Administrativo**, competência **novembro de 2025**.

Deliberações

O Presidente do Conselho Fiscal, **Ezio de Jesus Gomes de Lucas**, declarou aberta a reunião, deu início aos trabalhos e procedeu à chamada nominal dos conselheiros presentes, constatando a existência de quórum regimental.

Em seguida, informou que a leitura da ata da reunião anterior ficaria para momento oportuno e passou a palavra ao **Conselheiro José Francisco da Silva**, relator do processo, para apresentação do **Parecer nº 1/2026**, referente à prestação de contas mensal do Fundo Administrativo, competência novembro de 2025.

O relator esclareceu que o parecer foi elaborado com base nos documentos constantes do Processo SEI nº **15301.000281/2025.40**, especialmente os demonstrativos contábeis encaminhados pela Unidade Gestora – UO 15301, destacando os seguintes pontos relevantes:

- A **taxa de administração arrecadada no mês de novembro de 2025** totalizou **R\$ 4.052.440,00**, distribuída entre os Fundos Financeiro, Previdenciário e Militar;
- No **acumulado do exercício, de janeiro a novembro de 2025**, os repasses da taxa de administração somaram **R\$ 36.768.559,99**, correspondendo a aproximadamente **88,54% da previsão orçamentária anual**, fixada em R\$ 42.000.000,00;
- As **despesas liquidadas e pagas** com recursos da taxa de administração, no mês de novembro de 2025, totalizaram **R\$ 2.027.605,05**, estando compatíveis com as finalidades legais previstas no art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Foi identificada **inconsistência nos registros contábeis** relativos à aplicação financeira dos recursos da taxa de administração no fundo **BB Previdência RF Fluxo**, uma vez que os valores aplicados não se encontram registrados em conta contábil específica de aplicações financeiras de liquidez imediata;
- Constatou-se, ainda, **divergência entre os saldos contábeis e os extratos bancários**, tendo em vista que o balancete de verificação apresenta saldo na conta “Bancos Conta Movimento – Taxa de Administração”, enquanto o extrato bancário não evidencia saldo ao final do mês de novembro, indicando necessidade de conciliação contábil.

O relator ressaltou que tais inconsistências já haviam sido observadas em competências anteriores, sendo recomendada a adoção de providências corretivas antes da consolidação das prestações de contas do exercício de 2025.

Após a apresentação, o Presidente **Ezio de Jesus Gomes de Lucas** manifestou-se destacando a recorrência das divergências contábeis relacionadas ao registro das aplicações financeiras e enfatizou a importância de saneamento dessas inconsistências, especialmente considerando o fechamento do exercício e os processos de certificação institucional.

Os Conselheiros **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles**, **Crystopher Rodrigues da Silva** e **Ricarley Gomes da Silva Braz** manifestaram concordância com o conteúdo do parecer, elogiando a clareza técnica, a consistência das análises e a pertinência das recomendações apresentadas pelo relator.

Recomendações / Parecer do Conselho

Após análise e discussão, o **Conselho Fiscal deliberou, por unanimidade**, pela **aprovação com ressalvas** do **Parecer nº 1/2026**, referente aos demonstrativos contábeis do **Fundo Administrativo**, competência **novembro de 2025**, nos termos do Processo SEI nº **15301.000281/2025.40**, recomendando:

- A **contabilização adequada dos recursos aplicados** no fundo BB Previdência RF Fluxo em conta contábil específica de aplicações financeiras de liquidez imediata – RPPS – Taxa de Administração;
- A **realização da conciliação entre os saldos contábeis e os extratos bancários**, de modo a assegurar a correta evidenciação patrimonial;
- O **aperfeiçoamento da instrução processual**, com vistas à fidedignidade das informações contábeis, especialmente no encerramento do exercício;
- O **encaminhamento do parecer à Presidência do Instituto de Previdência do Estado de Roraima**, acompanhado de ofício, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Outros Assuntos

Não houve outros assuntos formalmente adicionados à ordem do dia e deliberados.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às dez horas e oito minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 15:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 15:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 31/03/2026, às 15:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 16:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 16:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 16:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21043344** e o código CRC **490B72F1**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata N°	N° 655
Data/Hora:	23/01/2026 às 15h
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE -Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Apresentação e apreciação do Parecer nº 11/2025, referente aos demonstrativos contábeis do Fundo de Proteção Social dos Militares – competência novembro de 2025.

Deliberações

O Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Ezio de Jesus Gomes de Lucas, deu início aos trabalhos, procedendo à verificação de quórum e registro de presença dos conselheiros, ocasião em que também foram registradas dificuldades técnicas de acesso ao sistema SEI e instabilidades de conexão enfrentadas pelos participantes.

Na sequência, foi concedida a palavra à Conselheira Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, relatora do processo, para apresentação do Parecer nº 11/2025, referente à análise dos demonstrativos contábeis do Fundo Militar, competência novembro de 2025, encaminhado por meio do Ofício nº 893, constante do Processo SEI nº 15301.000282/2025.94 .

A relatora informou que o parecer foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis apresentados, destacando os seguintes pontos:

As receitas previdenciárias dos militares ativos, inativos e pensionistas totalizaram R\$ 2.817.240,42, acrescidas da remuneração dos recursos do RPPS no valor de R\$ 45.138,23, perfazendo o total de R\$ 2.862.378,65 ;

As contribuições patronais totalizaram R\$ 3.782.456,86, incluindo indenizações ao RPPS no valor de R\$ 74.461,59, devidamente conferidas com os processos correlatos ;

A execução orçamentária evidenciou diferença entre a previsão e a realização das receitas, especialmente nas contribuições dos militares ativos, com variação negativa no período analisado;

As despesas liquidadas no mês totalizaram R\$ 1.261.394,80, sendo R\$ 940.915,97 referentes a aposentadorias e reformas, R\$ 320.426,51 a pensões e R\$ 52,32 a outros serviços de terceiros, este último sem detalhamento nos autos ;

A taxa de administração foi registrada no valor aproximado de R\$ 606.000,98, não estando compatível com os valores previstos no processo de rateio vigente, evidenciando necessidade de atualização após suplementação orçamentária .

A relatora destacou ainda inconsistências relacionadas à classificação contábil de algumas contas, bem como a necessidade de adequação aos parâmetros do MCASP e da IPC-14, além da importância do aprimoramento das notas explicativas, especialmente quanto aos fatos relevantes ocorridos no período.

Durante a discussão, os conselheiros debateram aspectos técnicos relacionados ao registro da remuneração dos recursos do RPPS, à necessidade de maior detalhamento das informações contábeis e à formalização das inconformidades identificadas, visando maior transparência e segurança na análise dos demonstrativos.

Também foi ressaltada a necessidade de acompanhamento da adoção do regime de competência a partir do exercício de 2026, bem como a atualização dos registros relativos ao rateio da taxa de administração, considerando alterações orçamentárias ocorridas no exercício.

Recomendações / Parecer do Conselho

Após análise, o Conselho Fiscal deliberou, por unanimidade, pela **aprovação com ressalvas do Parecer nº 11/2025**, referente aos demonstrativos contábeis do Fundo de Proteção Social dos Militares – competência novembro de 2025, recomendando:

O aprimoramento da instrução processual, com a inclusão de todos os documentos necessários à análise, de forma clara e organizada;

A elaboração de notas explicativas mais detalhadas, com ênfase nos fatos relevantes e nas alterações ocorridas no período;

A adequação dos registros contábeis às normas estabelecidas pelo MCASP e pela IPC-14;

A regularização e atualização dos registros relativos à taxa de administração, especialmente após alterações orçamentárias;

A formalização, quando necessário, das inconformidades identificadas pelo Conselho Fiscal, com encaminhamento para manifestação da área contábil;

O acompanhamento da adoção do regime de competência a partir do exercício de 2026;

O encaminhamento do parecer ao Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares – CEPSM, para ciência e providências cabíveis.

Outros Assuntos

Foi sugerido o envio prévio dos pareceres e documentos aos conselheiros, com o objetivo de subsidiar análises mais aprofundadas antes das reuniões.

Também foi proposta a realização de reunião específica com a área de planejamento e contabilidade do Instituto, para tratar do orçamento e do rateio da taxa de administração para o exercício de 2026.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e oito minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 23 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 15:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 15:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 31/03/2026, às 15:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 16:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 16:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 16:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21643717** e o código CRC **DB107264**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata Nº	Nº 656
Data/Hora:	28/01/2026 às 8h
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE -Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Apresentação do Relatório Previdenciário de Informações e Repasses - Novembro de 2025.

Deliberações

O Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Ezio de Jesus Gomes de Lucas, deu início aos trabalhos após verificação de quórum, procedendo à abertura da reunião e à apresentação do novo Gerente de Arrecadação, Sr. Frederico Oliveira Martins de Araújo.

Na ocasião, o Presidente deu boas-vindas ao novo gestor, destacando a relevância estratégica do setor de arrecadação para o Instituto, especialmente no acompanhamento das atividades finalísticas e na segurança da gestão previdenciária.

O Gerente de Arrecadação informou que se encontra em fase inicial de ambientação, relatando dificuldades quanto ao acesso aos sistemas institucionais, incluindo o SEI, bem como a contas e demais ferramentas necessárias ao desempenho de suas funções. Foi ressaltado pelos conselheiros que tais dificuldades decorrem, em grande parte, da instabilidade generalizada do sistema SEI, situação que vem afetando diversos órgãos do Poder Executivo, inclusive com emissão de certidões para justificativa de prazos.

Durante a discussão, foram levantadas hipóteses relacionadas à infraestrutura tecnológica, incluindo limitações de armazenamento e processamento de dados, bem como a necessidade de atualização de

equipamentos. Também foi mencionada a expectativa de melhoria com a futura mudança para novo prédio, que poderá proporcionar maior autonomia tecnológica ao Instituto.

O Presidente reforçou a parceria institucional entre o Conselho Fiscal e a Gerência de Arrecadação, destacando a importância do diálogo e da troca de informações para o aprimoramento das atividades.

Na sequência, foi concedida a palavra ao Chefe da Divisão de Arrecadação, Sr. Odaci de Jesus Aguiar Segundo, para apresentação do Relatório Previdenciário de Informações e Repasses, referente à competência novembro de 2025.

Foi informado que a arrecadação total do período atingiu o montante de **R\$ 43.336.862,32**, sendo:

- **R\$ 41.807.871,33** provenientes de contribuições previdenciárias;
- **R\$ 1.528.990,99** referentes a demais ingressos.

O relatório também evidenciou:

- Total acumulado de ingressos no exercício (jan–nov/2025) de **R\$ 475.463.559,36**;
- Quantidade total de segurados de **17.204**, sendo servidores, aposentados e pensionistas;
- Manutenção do débito previdenciário no valor de **R\$ 318.400.665,77**, sem novos débitos gerados no exercício de 2025.

Após a apresentação, não houve questionamentos quanto ao conteúdo do relatório.

Em seguida, foram discutidas questões relacionadas aos precatórios, especialmente quanto à incidência de contribuição previdenciária em casos de antecipação e liquidação. Os conselheiros destacaram a necessidade de aprofundamento do tema, propondo a realização de reunião específica com a área competente, bem como a elaboração de ofício para solicitação de esclarecimentos técnicos.

Ainda durante a reunião, foram tratados aspectos relativos à agenda das próximas reuniões, incluindo a definição de pautas e a análise de relatórios pendentes, com destaque para:

- A impossibilidade de apreciação imediata do relatório do Fundo Administrativo referente a dezembro, em razão da necessidade de análise detalhada do encerramento do exercício;
- A possibilidade de apreciação do relatório do Fundo Previdenciário em reunião subsequente;
- A organização das últimas reuniões do mês, condicionadas à definição das pautas e disponibilidade dos participantes.

Recomendações / Parecer do Conselho

O Conselho Fiscal tomou ciência do Relatório Previdenciário de Informações e Repasses – competência novembro de 2025, recomendando:

- A continuidade do acompanhamento da arrecadação previdenciária e dos repasses;
- O aprofundamento das análises relacionadas aos precatórios, com formalização de consulta técnica;
- O fortalecimento da integração entre a Gerência de Arrecadação e o Conselho Fiscal;
- A melhoria na comunicação e planejamento das reuniões.

Outros Assuntos

Foi destacada a necessidade de envio prévio de documentos e informações aos conselheiros, visando subsidiar análises mais aprofundadas.

Também foi reforçada a importância de organização das pautas e confirmação antecipada das reuniões.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às oito horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 28 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 15:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 15:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 31/03/2026, às 15:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 16:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 16:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 16:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21669466** e o código CRC **95070C76**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata Nº	Nº 657
Data/Hora:	29/01/2026 às 10h
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS - Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA - Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ - SUPLENTE -Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Representante do Ministério Público do Estado de Roraima ODACI DE JESUS AGUIAR SEGUNDO - Secretário Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta

1. Pró-Gestão e Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

Deliberações

O Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Ezio de Jesus Gomes de Lucas, deu início à reunião, procedendo à verificação de quórum e registro de presença dos conselheiros, constatando quórum completo, com ausência apenas de representante do Tribunal de Contas do Estado ainda não nomeado.

Na sequência, foi concedida a palavra aos convidados Rodrigo e Anderson, que realizaram apresentação institucional sobre a criação do Núcleo de Governança (NuGOV), instituído pela Lei nº 2310, de 31/12/2025, com a finalidade de fortalecer a governança, a transparência e a continuidade administrativa do Instituto.

Foi informado que o Instituto de Previdência obteve a certificação Prógestão Nível II, destacando-se que a auditoria não apresentou apontamentos específicos ao Conselho Fiscal, reconhecendo sua regularidade. Ressaltou-se, contudo, que a certificação exige manutenção contínua e atuação ativa do Conselho Fiscal, que passa a exercer papel estratégico como guardião das boas práticas de governança.

Durante a apresentação, foram expostos os três pilares do Prógestão: controles internos, governança corporativa e educação previdenciária, bem como os benefícios decorrentes da certificação, tais como

melhoria do Índice de Sustentabilidade Previdenciária (ISP), segurança jurídica e status de investidor qualificado.

Foi enfatizado que o Conselho Fiscal deverá intensificar sua atuação, com registro detalhado em atas das discussões, questionamentos e posicionamentos individuais dos conselheiros, em atendimento ao princípio da transparência ativa, não sendo mais admitidas atas genéricas.

Também foi informado que será elaborado planejamento estratégico com ações voltadas ao Prógestão, que será submetido à apreciação do Conselho, com posterior monitoramento trimestral das metas, devendo constar como pauta fixa nas reuniões ordinárias.

No que se refere à certificação dos conselheiros, foi destacado que, para o Prógestão Nível III, será exigido que 100% dos membros possuam certificação profissional válida.

Quanto aos próximos passos, foi apresentada a meta institucional de alcançar o Prógestão Nível III e a certificação ISO 9001 no exercício de 2026, ampliando a atuação para áreas administrativas, jurídicas e de tecnologia da informação.

Em relação ao Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), foi discutida a transição do modelo judicial para o administrativo, sendo informado que o Instituto solicitou adesão ao programa de regularização, aguardando formalização pelo Governo do Estado, o que permitirá o parcelamento de débitos previdenciários.

Durante os debates, o conselheiro José Francisco da Silva manifestou preocupação quanto aos desafios para obtenção do CRP administrativo, especialmente em razão da necessidade de implementação de reformas estruturais e regularização de pendências, como o plano de equacionamento do déficit atuarial.

Os conselheiros também discutiram a importância do acompanhamento das políticas institucionais, não se restringindo à política de investimentos, mas abrangendo gestão de pessoas, contratações e demais políticas estratégicas do Instituto.

Recomendações / Parecer do Conselho

O Conselho Fiscal deliberou:

- Acompanhar de forma contínua as ações relacionadas ao Prógestão, incluindo sua inserção como pauta fixa nas reuniões;
- Exigir maior detalhamento nas atas, com registro das discussões, questionamentos e posicionamentos dos conselheiros;
- Monitorar o cumprimento das metas do planejamento estratégico a ser apresentado pelo NuGOV;
- Acompanhar a evolução das certificações individuais dos conselheiros, visando atendimento aos requisitos do Prógestão Nível III;
- Solicitar o envio do relatório da auditoria do Prógestão e demais materiais apresentados, para subsidiar a atuação do Conselho;
- Acompanhar as providências relacionadas à regularização do CRP administrativo.

Outros Assuntos

O Secretário informou que está em tratativas para liberação de acesso ao curso de certificação para os conselheiros, bem como destacou pendências administrativas relacionadas à abertura orçamentária.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às dez horas e cinquenta e seis minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 29 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 15:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Odaci de Jesus Aguiar Segundo, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 15:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Conselheiro Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, em 31/03/2026, às 15:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 16:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 16:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 31/03/2026, às 16:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21667189** e o código CRC **17A89115**.